

# Relatório anual de execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)

## 1. OBJETIVO

Avaliação anual da aplicação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR).

Pretende-se quantificar o grau de implementação do Sistema de Controlo do Programa de Cumprimento Normativo, nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas no PPR da JP Sá Couto, S.A. (doravante JP Sá Couto).

## 2. IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO

Em maio de 2022 a JP Sá Couto implementou um Plano de Cumprimento Normativo, com o escopo de prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas, composto por uma framework abrangente que compõe o Sistema de Gestão de Prevenção da Corrupção, em sintonia com os demais Sistemas de Gestão que regulam a atividade da JP Sá Couto.

A implementação do Plano de Cumprimento Normativo foi estudada de forma a melhor se poder identificar os riscos de corrupção e infrações conexas, e as ações necessárias à sua mitigação.

O Programa de Cumprimento Normativo JP Sá Couto é composto pelo PPR JP Sá Couto, o Código de Conduta, ações de formação a colaboradores e dirigentes, e um sistema de controlo interno robusto.

Foi também implementado um canal de denúncia interno, devidamente divulgado a todos os colaboradores, de modo a providenciar uma forma segura de apresentação de denúncias.

## 3. IMPLEMENTAÇÃO DO PPR

O PPR identifica, analisa e classifica os riscos de corrupção e infrações conexas a que a JP Sá Couto está exposta, indicando as medidas preventivas e corretivas de mitigação destes riscos.

Este PPR, depois de aprovado em Conselho de Administração, foi publicado, na página web da JP Sá Couto em [https://www.groupjp.com/files/ws\\_editoriais/1\\_PPR\\_S\\_Couto\\_RevFinal\\_3.pdf](https://www.groupjp.com/files/ws_editoriais/1_PPR_S_Couto_RevFinal_3.pdf) e comunicado a todos/as os/as colaboradores/as por via de comunicação interna.

O PPR não identifica situações de risco máximo, pela atividade de atuação da JP Sá Couto, sendo que se considera que os controlos aplicados para cada área de risco mitigam adequadamente os riscos identificados.

O PPR será revisto em 2025, ou sempre que justificável, de acordo com o nele descrito, no capítulo “Execução, Publicidade e Revisão do Plano”.

Relativamente aos controlos indicados estão abaixo elencados os referentes especificamente ao Programa de Cumprimento Normativo, referindo, a cada ponto o seu grau de implementação ou a exetável previsão da sua implementação.

Controlos elencados que já estavam efetivados por virtude de certificações anteriores, ou considerados como decorrentes da normal organização interna da JP Sá Couto, não estão aqui espelhados.

#### **4. CÓDIGO DE CONDUTA**

A JP Sá Couto adotou um Código de Conduta que estabelece o conjunto de princípios, valores e regras de atuação de dirigentes e trabalhadores em matéria de ética profissional, no sentido de divulgar a todas as partes que se relacionam com a Organização, e uma Política de Combate à Corrupção que deverá servir como diretriz para o exercício da atividade da JP Sá Couto, bem como para a condução dos negócios de forma ética, íntegra e transparente, exigindo a todas as partes que se relacionam com a JP Sá Couto o cumprimento de toda legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente para o combate à corrupção e infrações conexas.

O código de conduta foi comunicado aos/às colaboradores/as em Novembro de 2022, através de comunicação interna e publicado na página web da JP Sá Couto, e encontra-se acessível em [https://www.groupjp.com/files/ws\\_editoriais/Codigo\\_conduta\\_2022\\_pt\\_1.pdf](https://www.groupjp.com/files/ws_editoriais/Codigo_conduta_2022_pt_1.pdf), assegurando, desta forma, que todas as partes interessadas sejam vinculadas ao seu cumprimento.

#### **5. PROGRAMA DE AUDITORIAS INTERNAS E EXTERNAS**

Até à presente data, devido à recente implementação do Programa de Cumprimento Normativo, ainda não foram efetuadas auditorias internas ao Sistema de Gestão de Prevenção da Corrupção.

#### **6. CANAIS DE DENÚNCIA**

Em outubro de 2022 foi implementado um canal de denúncias interno, que assegura a confidencialidade ou anonimato do/a denunciante, bem como a segurança dos dados introduzidos na plataforma, sendo que esta é certificada na norma ISO 27001. Os/As operadores/as e gestores/as da plataforma e equipa de investigação receberam formação sobre a forma de tratar as denúncias em conformidade com o RGPD.

Foram estabelecidos mecanismos de prevenção de retaliação a denunciante, prevendo-se que a sanção incorrida por quem praticar atos de retaliação poderá resultar em despedimento sem direito a compensação ou indemnização, tendo sido elaborada uma Política de Denúncias Internas, também disponibilizada na página web em [https://www.groupjp.com/files/ws\\_editoriais/33\\_jpgroup\\_Poltica\\_de\\_Denncias\\_Internas\\_RevMC\\_V1.pdf](https://www.groupjp.com/files/ws_editoriais/33_jpgroup_Poltica_de_Denncias_Internas_RevMC_V1.pdf).

Os/As colaboradores/as receberam formação sobre os requisitos da denúncia, a comunicação de denúncias e sobre o manuseamento dos canais de denúncia aquando da implementação do canal interno.

## **7. FORMAÇÃO A COLABORADORES INTERNOS E A DIRIGENTES**

Pela necessidade da criação de uma barreira ética, consubstanciada pela tomada de consciência dos/as nossos/as colaboradores/as e titulares de cargos-chave sobre o tema da corrupção, foi desenhado um programa de formação, em duas vertentes (dirigentes e colaboradores), de forma a possibilitar a atempada deteção e a mitigação de transgressões.

Até à presente data foram ministradas 1 ação de formação a colaboradores, com a duração de 90 minutos, incidindo sobre o tema da corrupção e infrações conexas, de forma a que os/as nossos/as colaboradores/as possam melhor identificar situações de risco e as condutas adequadas de resposta a essas situações. A formação ministrada incidiu também sobre o tópico da admissibilidade das denúncias e conceito de boa-fé, comportamentos a reportar, mecanismos de proteção internos para denunciadores, mecanismos internos anti retaliação, denúncias de marcada má-fé, bem como sobre a segurança dos dados e resiliência do canal de denúncias interno.

Foi também ministrada uma formação a dirigentes, incidindo com mais detalhe sobre as práticas de corrupção e infrações conexas e as políticas e procedimentos instituídos internamente e a operacionalização dos canais de denúncia como uma ferramenta do Sistema de Gestão de Prevenção da Corrupção, com a duração de 150 minutos.

Neste primeiro ano de implementação do Programa de Cumprimento Normativo 82% dos trabalhadores do universo JP Group receberam formação interna sobre prevenção da corrupção e canais de denúncia e 100% dos/das dirigentes, incluindo Administração e cargos considerados como de maior relevância em relação a este tema, receberam formação adequada ao seu nível de exposição aos riscos de corrupção.

No futuro, o plano de formação sobre os conteúdos acima descrito prevê formação a colaboradores e formação a dirigentes, com uma regularidade de 2 em 2 anos. Será ainda providenciada formação duas vezes por ano a novos/as colaboradores/as. A formação de acolhimento a novos/as colaboradores/as contém disposições específicas sobre os pontos acima elencados na formação a colaboradores.

## **8. ACOMPANHAMENTO DO RISCO DE TERCEIROS**

Desde a implementação do Programa de Cumprimento Normativo foram efetivamente implementados procedimentos de avaliação prévia do risco de Terceiros, no entanto, pela recente implementação do Programa de Cumprimento Normativo, a percentagem de fornecedores sujeita ao questionário de avaliação é ainda de 0%.

Novos fornecedores ,comprometer-se com o disposto no documento Código de Conduta e na Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas JP Sá Couto, logo desde o processo de abertura de fornecedores.

Está previsto o efetivo acompanhamento do risco de terceiros, através do preenchimento do formulário de qualificação de fornecedores (Procedimento de Avaliação prévia do Risco de Terceiros) e auditorias aos principais fornecedores para o ano de 2024.

## **9. AVALIAÇÃO DOS KPIS E MÉTRICAS ASSOCIADAS**

A JP Sá Couto adotou um sistema de métricas associadas ao sistema de controlo interno de combate e prevenção da corrupção e infrações conexas. Estes indicadores foram especialmente desenhados numa ótica de monitorização da evolução e desempenho do Programa de Cumprimento Normativo.

No ano de implementação, desde julho de 2022 até outubro de 2023 foram escolhidos 29 indicadores, de acordo com o documento 5.1\_jp.group\_indicadores\_SG\_RGPC.

## **10. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA**

- PPR - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas [versão maio 2022].
- Código de Conduta.
- Política de Combate à Corrupção.
- Procedimento de avaliação prévia de terceiros.
- Processos integrantes do Sistema de Gestão de Prevenção da Corrupção (Atas de nomeação do Responsável do Cumprimento Normativo, Manual de métodos e procedimentos, Política de Combate à Corrupção, Medição de eficácia dos programas anticorrupção, Indicadores).

## **11. CONCLUSÕES**

O presente relatório teve em conta a informação interna de livre acesso e recente implementação do PPR.

O PPR tem sido acompanhado e monitorizado, tendo por base os indicadores especialmente estruturados para este processo, tentando otimizar a gestão do risco de corrupção e infrações conexas. O PPR deverá ser oportunamente revisto aquando se demonstre necessidade, ou, em qualquer caso, em 2025.

Matosinhos, 03/04/2023